



LEI Nº. 3878, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS

MUNICÍPIOS, (7265) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 70.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(833) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 70.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

31 / 07 / 2017

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal